



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2025 – SEDUC

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM TEATRO
A SER OFERTADO PELO CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
DE ARTES CÊNICAS DO MARANHÃO – CACEM**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital contendo normas e procedimentos para realização de inscrições, seleção e classificação de candidatos para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas destinadas ao **CURSO TÉCNICO EM TEATRO**, conforme Anexo I (QUADRO DE VAGAS), na modalidade presencial e/ou híbrida, a ser ofertado no ano de 2025 pelo **Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão – CACEM**.

1. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
22 a 31/01/2025	Período de inscrição PRESENCIAL de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17h00 no CACEM situado na rua Dom José Delgado, S/N - Caratatiua (prédio do antigo C. E. Sagarana II).
05/02/2025	Divulgação da relação de candidatos com inscrição deferida .
06/02/2025	Primeira fase de Interposição de Recursos .
07/02/2025	Divulgação da relação de candidatos com inscrição deferida após análise dos recursos .
12/02/2025	Etapa de seleção : turno vespertino com início às 14h00 e término às 17h00.
14/02/2025	Divulgação do resultado parcial dos candidatos classificados .
17/02/2025	Segunda fase de Interposição de Recursos .
18/02/2025	Divulgação do resultado final dos candidatos classificados após análise dos recursos .
20 e 21/02/2025	Matrícula dos candidatos classificados , com apresentação dos documentos obrigatórios conforme os subitens 8.3.1 e 8.3.2 deste Edital.
24/02/2025	Divulgação da primeira convocação de candidatos excedentes para matrícula (caso haja).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

25 e 26/02/2025	Matrícula da primeira convocação de candidatos excedentes (caso haja) com apresentação dos documentos obrigatórios conforme os subitens 8.3.1 e 8.3.2 deste Edital.
17/03/2025	Início das aulas para a turma 2025.1
18/08/2025	Início das aulas para a turma 2025.2

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Curso Técnico de Nível Médio, previsto neste Edital, será ofertado no turno **VESPERTINO** e os/as candidatos/as deverão ter total disponibilidade de frequentar o curso nos dias e horários disponíveis a saber: segunda, quarta e sexta com jornada escolar no horário das 13h30min às 17h50min.

2.1.1 O CACEM reserva-se o direito de fazer uso de outros dias da semana caso seja necessário, para atividades formativas complementares presenciais e/ou híbrida.

2.2 Os/As candidatos/as deverão estar devidamente matriculados na segunda (2ª) série do Ensino Médio ou já ter concluído o Ensino Médio.

2.3 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as mesmas **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

2.4 No ato da inscrição, **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA**, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

2.5 Os dados informados no ato da inscrição são de total responsabilidade do/a candidato/a.

2.6 Informações imprecisas podem prejudicar o/a candidato/a, e em situação que possa alterar o resultado do processo seletivo, implicará na eliminação do/a candidato/a.

3. DO CURSO

3.1 O **Curso Técnico em Teatro**, previsto neste Edital, será ofertado pelo Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão – CACEM e ocorrerá na modalidade **PRESENCIAL E/OU HÍBRIDA, CONCOMITANTE E/OU SUBSEQUENTE**, com duração mínima de 04 (quatro) semestres letivos e carga horária total de 1.200 horas.

3.2 Este curso técnico destina-se aos estudantes que estão cursando a segunda (2ª) série do Ensino Médio ou já concluíram o Ensino Médio.

3.3 O perfil profissional do Técnico em Teatro encontra-se especificado no ANEXO IV deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma PRESENCIAL, no CACEM, localizado na Avenida Dom José Delgado s/nº, Caratatiua (prédio do antigo C. E. Sagarana II), de segunda a sexta, das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00 de acordo com o Cronograma descrito no **Item 1** deste Edital. Devendo o/a candidato/a:

a) Preencher a Ficha de Inscrição, ANEXO - II, disponível na Secretaria do CACEM, apresentando um documento de identificação original com foto.

4.2 As informações fornecidas na Ficha de Inscrição e o seu correto preenchimento são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

4.3 No ato da inscrição, será realizada uma **entrevista sociocultural** com o objetivo de construir o perfil do/a candidato/a. Esta entrevista é parte integrante do processo seletivo e visa compreender melhor as características, motivações e necessidades de cada candidato/a, assegurando que todos estejam alinhados com os valores e diretrizes da instituição.

4.4 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.5 Cada candidato/a somente poderá concorrer a uma vaga do Curso Técnico, com um único número de inscrição.

4.6 A **Lista Geral dos/as Candidatos/as Inscritos/as**, com as respectivas datas, local e horários dos testes classificatórios, será divulgada no site da SEDUC e no Instagram do CACEM de acordo com o CRONOGRAMA do presente Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado(a) do seu respectivo responsável no ato da inscrição.

5. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

5.1 A pessoas com deficiência – PCD, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e no disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004 e Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, ficam reservadas **5% (cinco por cento) das vagas existentes**.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça – STJ.

5.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no Formulário de Inscrição, marcar a opção que apresenta deficiência.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5.4 O candidato com deficiência deverá anexar à Ficha de Inscrição, Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência do Código de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como informar a provável causa.

5.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não comprovar essa condição, não será considerado pessoa com deficiência.

5.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, assim como aos critérios de aprovação e classificação.

5.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção.

5.8 A não observância do disposto neste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PCD), passando a concorrer apenas na ampla concorrência.

5.9 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, as vagas reservadas a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada categoria.

6. DAS VAGAS DESTINADAS À CANDIDATOS NEGROS (PESSOAS PRETAS E PARDAS – PPP)

6.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº. 10.404/2015 e Lei Federal nº. 12.288/2014, ficam reservadas a pessoas pretas e pardas – PPP, o percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, para cada especialidade.

6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, sendo vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e art. 1º, inc. IV da Lei Federal nº. 12.288/2014 (Estatuto da Igualdade Racial).

6.3 A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não faça no ato de inscrição.

6.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

6.5 Em caso de desistência de candidatos convocados nos termos dos itens 6.1 e 6.2, será convocado o candidato subsequente das vagas destinadas para negros (pessoas pretas e pardas – PPP).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

6.6 Na hipótese de não haver candidatos classificados e/ou aptos em quantidade suficiente para ocupar as vagas reservadas nos termos dos itens 6.1 e 6.2, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.7 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), classificados para as vagas a eles destinadas, bem como, para aquelas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o suprimento de vagas, deverão manifestar opção por uma delas.

6.8 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão convocados dentro das vagas destinadas para negros.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O/A candidato/a cuja inscrição tiver sido deferida deverá comparecer ao local da seleção portando original de documento de identificação com foto (recente) e comprovante de inscrição original.

7.2 A seleção terá início a partir das 14h00 com encerramento previsto para às 17h00.

7.3 O/A candidato/a que não comparecer na data e horário da seleção estará automaticamente eliminado do processo seletivo. **Não haverá, em hipótese alguma, seleção de segunda chamada.**

7.4 Recomendamos a utilização de roupas confortáveis e flexíveis que permitam movimentos amplos e expressivos, como calças de moletom, leggings, camisetas e blusas leves. **Evite colares, relógios, pulseiras, brincos grandes e outros acessórios.** Se tiver cabelo comprido, é aconselhável prendê-lo para que não atrapalhe sua visão ou seus movimentos.

7.5 A seleção para entrada no Curso Técnico em Teatro se dará de forma prática dividida em duas etapas: improvisação em grupo e monólogo (cena solo). Em conformidade com a Lista Geral de Candidatos/as Inscritos/as.

7.5.1 A SELEÇÃO:

7.5.1.1 Será realizada no Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão - CACEM, localizado na AVENIDA DOM DELGADO S/N, CARATATIUA, SÃO LUÍS/MA. (No antigo C. E. Sagarana II), obedecendo o **Item 1** deste Edital.

7.5.1.2 A seleção encontra-se estruturada da seguinte forma:

7.5.1.2.1 Improvisação em grupo: 05 minutos por grupo - 5,0 pontos.

- ◆ **Exercício:** Grupos de 03 (três) candidatos/as receberão um tema ou situação para criar uma cena improvisada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

◆ **Critérios de Avaliação:**

- Criatividade: 0,0 a 1,5 ponto.
- Contribuição individual para a cena e colaboração com os demais: 0,0 a 1,5 ponto.
- Coerência e Coesão: 0,0 a 1,0 ponto.
- Espontaneidade: 0,0 a 1,0 ponto.

7.5.1.2.2 Monólogo (cena solo): por candidato/a - 5,0 pontos.

◆ **Apresentação:** Cada candidato/a deverá apresentar um monólogo com duração máxima de 05 minutos. O tema e/ou texto do monólogo é de livre escolha.

◆ **Critérios de Avaliação:**

- Atuação cênica: 0,0 a 1,5 ponto.
- Consciência e técnica vocal (projeção, dicção, variação de tom): 0,0 a 1,5 ponto.
- Consciência e expressão corporal: 0,0 a 1,0 ponto.
- Criatividade e originalidade na apresentação: 0,0 a 1,0 ponto.

7.6 A avaliação se dará em cada etapa com base nos critérios acima mencionados. A pontuação será atribuída por banca examinadora composta por professores/as de teatro do CACEM e/ou profissionais da área.

PARÁGRAFO ÚNICO: O/A concorrente que zerar uma das etapas da seleção, será eliminado/a automaticamente, mesmo que seu desempenho seja satisfatório nas demais etapas.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação (<https://www.educacao.ma.gov.br>), no Instagram do CACEM e nas dependências do CACEM na Avenida Dom José Delgado, S/N, Caratatiua (Prédio Sagarana II), São Luís – Maranhão, de acordo com a data prevista no **Item 1** deste edital.

8.2 Os/As classificados/as para além do número de vagas serão considerados/as, para efeitos deste Edital, como excedentes.

8.3 A pontuação final será obtida através da soma das etapas da seleção, que irá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, seguindo os critérios de cada etapa.

8.4 A classificação dos/as candidatos/as, bem como o preenchimento das vagas, dar-se-ão de acordo com a pontuação, em ordem decrescente de pontos obtidos nos testes, levando-se em conta o número de vagas oferecidas para o curso, conforme ANEXO I – QUADRO DE VAGAS deste edital. Sendo assim, os(as) candidatos(as) classificados(as) da 1ª à 25ª posição formarão a turma do



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1º semestre. Já os(as) candidatos(as) classificados(as) da 26ª à 50ª posição comporão a turma do 2º semestre.

8.5 Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na etapa prova solo.
- b) Maior nota na etapa improvisação em grupo.
- c) Idade dos candidatos, da maior para a menor.

8.6 Os recursos poderão ser enviados para o e-mail: pedagogicocacem2@gmail.com, conforme datas previstas no **Item 1** deste Edital, de acordo com o ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas dos/as candidatos/as classificados/as ao Curso Técnico de Teatro serão efetuadas na forma presencial no CACEM na Avenida Dom José Delgado, S/N, Caratatiua (Prédio Sagarana 2), São Luís – Maranhão, no período estabelecido no **Item 1** deste Edital.

9.2 O/A candidato/a classificado/a que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado, perderá o direito à vaga, sendo substituído/a automaticamente pelo/a candidato/a classificado/a na lista como excedente, de acordo com a ordem de classificação;

9.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração original que comprove matrícula regular na 2ª série do Ensino Médio.
- b) Documento de Identidade (original e cópia).
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).
- d) Comprovante de residência.

9.4 O/A candidato/a que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos solicitados neste Edital, perderá o direito à vaga.

9.5 Para o/a candidato/a que não seguir os critérios apresentados neste edital, o Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão – CACEM emitirá documento de indeferimento de matrícula explicitando os motivos da sua desaprovação.

9.6 A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida.

9.7 As vagas remanescentes após o fim do período de matrícula serão preenchidas seguindo a ordem de classificação, constantes das listas de classificados como excedentes, conforme previsto neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

9.8 A convocação para matrícula dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes obedecerá ao previsto no **Item 1** deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: No ato da matrícula, o(a) aluno(a) deverá assinar o Termo de Compromisso, concordando em seguir as normas estabelecidas pelo regimento interno do CACEM, sob pena de sofrer as penalidades previstas nas legislações vigentes. Sem essa concordância formalizada, a instituição de ensino tem o direito de negar a matrícula para garantir que todos os/as alunos/as estejam cientes e concordem com as regras e regulamentos que regem este centro de ensino.

10. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

10.1 O **Curso Técnico em Teatro** na modalidade CONCOMITANTE E/OU SUBSEQUENTE, na forma presencial e/ou híbrida, terá duração mínima de 04 (quatro) semestres letivos ou seja, 02 (dois) anos, e será ministrado no turno vespertino, 03 (três) dias na semana (segundas, quartas e sextas), **podendo ainda ser ministrado aulas aos sábados**, conforme necessidades do calendário acadêmico e do turno pré-estabelecido pelo Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão – CACEM.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Na hipótese de força maior, a SEDUC fará a divulgação, sempre que necessários através de avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital pela internet no site oficial, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.3 Após o início do semestre letivo o estudante que não comparecer ou não apresentar uma justificativa sobre sua ausência no prazo de 15 dias, perderá o direito à vaga.

11.4 A SEDUC somente se obriga a ministrar o Curso constante neste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 60% das vagas oferecidas.

11.5 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Superintendência de Ensino Profissional e Integral – SEPI/SAEPI/SEDUC, situada na Rua das Figueiras, S/N, Jardim São Francisco, CEP 65076-150, São Luís, Maranhão.

11.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Superintendência de Ensino Profissional e Integral – SEPI/SAEPI/SEDUC e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes da SEDUC.

11.7 Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público.

São Luís/MA, _____ de janeiro de 2025.

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA
Secretária Interina de Estado da Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2025 – SEDUC

QUADRO DE VAGAS

**CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE ARTES CÊNICAS DO MARANHÃO –
CACEM**

CURSO	TURNO / TURMA	VAGAS			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS PRETAS E PARDAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL POR TURMA
TÉCNICO EM TEATRO	VESPERTINO / 2025.1	18	5	2	25
	VESPERTINO / 2025.2	18	5	2	25
TOTAL DE VAGAS					50



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II – EDITAL Nº 01/2025 – SEDUC

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:	
NOME COMPLETO:	
MÃE:	
PAI:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE:
CONTATO:	E-MAIL:
ESCOLARIDADE:	
RG:	CPF:
CANDIDATO CONCORRERÁ À VAGA NO SISTEMA DE COTAS (Assinale com um X):	() PESSOAS COM DEFICIÊNCIA () PESSOAS NEGRAS E PARDAS
IMPORTANTE: Todos os candidatos que não estiverem concorrendo no Sistema de COTAS estarão concorrendo de forma automática no Sistema de AMPLA CONCORRÊNCIA.	

São Luís (MA), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a ou Responsável Legal (caso seja menor de 18 anos)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CURSO TÉCNICO EM TEATRO - 2025	
NOME COMPLETO:	
CPF:	Nº DE INSCRIÇÃO:
SÃO LUÍS (MA), ____ / ____ / 2025	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV – EDITAL Nº 01/2025 – SEDUC

INFORMAÇÕES DO CURSO TÉCNICO A SER OFERTADO PELA SEDUC*

EIXO TECNOLÓGICO	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	
ÁREA TECNOLÓGICA	MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS	
CURSO	PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO
TÉCNICO EM TEATRO	<ul style="list-style-type: none">• Estudar e investigar práticas e métodos do processo de criação teatral na contemporaneidade, sem perder de vista as perspectivas históricas, sociais e culturais das artes cênicas locais e mundiais.• Atuar profissionalmente e de maneira interdisciplinar no campo das artes do palco – cenografia e figurinos, dramaturgia, direção teatral, iluminação, sonoplastia e técnicas de palco (cenotécnica).• Atuar abrangendo perspectivas desde o drama ao humor, do teatro infanto-juvenil ao adulto, do teatro brasileiro ao internacional.• Criar cenas, situações, personagens e figuras, com os procedimentos técnicos, estéticos e éticos que envolvem o trabalho do atuante no teatro e no audiovisual.• Atuar em diferentes modos da produção em artes cênicas, tais como teatros de grupo, solos, performances e musical.• Reconhecer os diversos campos da representação artística e da performatividade, considerando as práticas performativas	<ul style="list-style-type: none">• Teatros e Espaços Alternativos para Apresentação de Espetáculos• Grupos e Companhias de Teatro• Coletivos de Pesquisa em Artes Cênicas• Empresas de Vídeo, Radiodifusão, Cinema e TV• Instituições Públicas e Privadas de Difusão Cultural e Artística• Empresas de Eventos e Recreação• Projetos Socioculturais



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	<p>identitárias, as diversidades culturais e artísticas brasileiras: ameríndias, africanas e europeias.</p> <ul style="list-style-type: none">• Criar e produzir pensamento crítico sobre as relações do artista com o público, dentro da esfera das produções destinadas aos espectadores infantis, juvenis e adultos.• Conhecer os mecanismos que envolvem o desenvolvimento artístico e cultural nas produções das artes cênicas na contemporaneidade.	
--	--	--

* FONTE: Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 e atualizado pela Resolução CNE/CP nº 2, de 4 de abril de 2024.